



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**LEI N.º 805/2017**

*“Altera valor de referência constante do Anexo VI da Lei nº 780 de 06 de Abril de 2016.”*

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

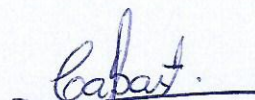
**ARTIGO 1º** - Altera o valor da referência 01 constante do Anexo VI da Lei nº 780 de 06 de Abril de 2016, para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o Decreto nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016 e a Constituição Federal.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 22 de Fevereiro de 2017.

  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
CAROLINE BACCHI BASTREGHI  
Assistente Administrativo